



Município da Estância Turística de Piraju

DECRETO N. 6.232/2020

Dispõe sobre a adoção de medidas junto ao comércio, Município da Estância Turística de Piraju destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), nos dias 25, 26 e 27 de Dezembro de 2020 e 01, 02 e 03 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Governo de Estado de São Paulo determinou o cumprimento dos termos do Decreto 64.881 de 23 de Março de 2020, nos dias 25,26 e 27 de Dezembro de 2020 e 01,02 e 03 de Janeiro de 2021, para atividades comerciais e prestação de serviços essenciais com o objetivo de evitar a proliferação do CORONAVIRUS;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica **DETERMINADO**, nos dias 25, 26 e 27 de Dezembro de 2020, 01,02 e 03 de Janeiro de 2021, no território do Município da Estância Turística de Piraju:

I – o fechamento dos estabelecimentos comerciais varejistas;

II – o fechamento de casas noturnas, boates e similares, academias de ginástica, teatros, cinemas, casas de eventos, clubes, associações recreativas e afins, playgrounds, salões de festas e piscinas;

III – o fechamento de bares, botecos e botequins;

IV – o fechamento das agências bancárias, excetuando-se o autoatendimento;

Parágrafo único – Excetuam-se das interrupções e suspensões dispostas no caput deste artigo as atividades **comerciais essenciais** ao atendimento das necessidades da população, como postos de combustíveis, casas lotéricas, oficinas mecânicas e autopeças, supermercados, mercados, mercearias, panificadoras, confeitarias, açougues, lanchonetes, farmácias, hospitais, clínicas, laboratórios e estabelecimentos congêneres aos mencionados;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PIRAJU, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ MARIA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, na data supra.


PAULO DONIZETTI SARA
DIRETOR ADMINISTRATIVO